



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de agosto de 2021.

Atos do CMS

Resolução nº 089 de 26 de agosto de 2021.

Aprova Ad referendum o Plano Municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel PB para o período de 2022 a 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente para União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: As Diretrizes Operacionais do Pacto pela saúde, instituídas na Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelecem nova orientação para o processo de gestão do SUS;

CONSIDERANDO: O item II, do art. 14, da Portaria nº699/GM, de 30 de março de 2006, que institui que o monitoramento do Pacto pela Saúde deve ser orientado pelos indicadores, objetivos, metas e responsabilidades que compõem o Termo de Compromisso de Gestão;

CONSIDERANDO: A Portaria nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS (Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso V), as diretrizes de que se trata esta Portaria terá expressão concreta, em

especial, nos pressupostos de compatibilização entre os instrumentos de planejamento de saúde (Plano de Saúde e respectivas Programações Anuais, Relatório de Gestão) e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, quais sejam o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em cada esfera de gestão;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS.

CONSIDERANDO: A análise do perfil demográfico, epidemiológico e sanitário da população de Princesa Isabel – PB, nos projetos prioritários da gestão municipal;

CONSIDERANDO: A necessidade de estabelecer diretrizes, ações, indicadores e metas para compor o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 – 2025;

CONSIDERANDO: As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 que deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação das políticas de saúde;

CONSIDERANDO: Ponto de pauta, Constituição, Deliberação sobre o Plano Municipal de Saúde do ano de 2022 – 2025;

CONSIDERANDO: A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do Plano Municipal do ano de 2022 – 2025, dispondo sobre os objetivos, metas e resultados a serem alcançados nos próximos 04 (quatro) anos.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o Plano Municipal de Saúde do ano de 2022 – 2025 do município de Princesa Isabel – PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 26 de agosto de 2021.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel